SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. Odilon Araújo, 1035, - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: - http://www.semar.pi.gov.br

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA2 TERESINA/PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Processo nº 00130.002193/2026-03

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI)

PROCESSO Nº 00130.002193/2026-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../.....

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.481/0003-00**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). **(....)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº (....), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (....), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 21.872/2023 e do Decreto Estadual n. 21.938/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

MINUTA

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa(s) para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos animais silvestres abrigados no Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, através de **Pregão Eletrônico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de **Pregão Eletrônico** com o sistema auxiliar de **Registro de Preços**, especificados no **anexo (...)** do edital de Pregão nº (11/2026), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MINUTA

GRUPO 01 - HORTIFRÚTI AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	463748	**Abóbora cabotiá in natura** de primeira qualidade, apresentando polpa firme, casca íntegra e grau de maturação apropriado para o consumo, estando rigorosamente livre de furos, machucados, parasitas, sujidades ou sinais de decomposição. O produto deve ser fornecido por quilograma (kg), respeitando a exigência de que, no momento da entrega, o alimento possua no mínimo 90% de sua validade remanescente para garantir a preservação de suas propriedades organolépticas e segurança sanitária.		**KG**	**1196**		
2	463796	**Pepino in natura** de primeira qualidade, apresentando-se íntegro, firme e em estado de maturação ideal para consumo, totalmente isento de danos mecânicos, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. O produto deve ser entregue em unidades de 1kg, garantindo que, no ato do recebimento, restem no mínimo 90% de sua vida útil original para assegurar o máximo aproveitamento e segurança alimentar.		**KG**	**1196**		
3	464407	**Manga palmer in natura** de primeira qualidade, apresentando polpa firme e grau de maturação adequado para o consumo, com casca íntegra e livre de danos mecânicos, perfurações, sujidades ou presença de parasitas e larvas. O fruto deve		**KG**	**1196**		

		estar isento de manchas de podridão ou mofo, sendo entregue em unidades de 1kg e respeitando o critério de possuir, no mínimo, 90% de sua vida útil remanescente no ato da entrega para assegurar a qualidade sanitária e o frescor do alimento.					
4	463753	**Batata-doce in natura** de primeira qualidade, apresentando polpa firme e grau de maturação fisiológica apropriado, com casca íntegra e rigorosamente livre de furos, cortes, danos mecânicos ou brotamentos. O tubérculo deve estar isento de sujidades, terra, parasitas e sinais de decomposição, sendo fornecido em unidades de 1kg e garantindo que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua validade total para assegurar o frescor e a segurança alimentar.		**KG**	**1077**		
5	481106	**Tomate longa vida in natura** de primeira qualidade, apresentando polpa firme e grau de maturação uniforme e apropriado para o consumo, com a pele íntegra e livre de fissuras, machucados, parasitas ou sujidades. O fruto deve estar isento de sinais de fermentação, mofo ou danos oriundos do manuseio e transporte, sendo fornecido em unidades de 1kg e garantindo que, no ato da entrega, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar a integridade e a segurança sanitária.		**KG**	**1077**		
6	635148	**Coco seco in natura** de primeira qualidade, apresentando casca fibrosa íntegra, sem rachaduras ou furos, e endocarpo resistente. O fruto deve apresentar grau de maturação apropriado, com polpa firme e presença de água em seu interior (verificado por agitação). Deve estar rigorosamente isento de sinais de mofo, germinação, parasitas, sujidades ou odores estranhos. O produto deve ser fornecido em unidades de 1kg (ou por peso proporcional), garantindo que, no ato da entrega, o alimento apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar a integridade e a segurança sanitária.		**UND**	**1794**		
7	463797	**Espiga de milho in natura** de primeira qualidade, apresentando grãos bem formados, graúdos, e fileiras compactas, com grau de maturação apropriado para o consumo. O produto deve estar protegido por palha verde e fresca, ou perfeitamente limpo se solicitado descascado, estando rigorosamente livre de furos, danos causados por pássaros, parasitas (como lagartas), sujidades ou sinais de mofo e caruncho. Deve estar isento de danos mecânicos e sem sinais de desidratação, sendo fornecido em unidades de 250g (ou por peso proporcional) e garantindo que, no ato da entrega, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar.		**UND**	**2392**		

MINUTA

8	481109	**Couve folha in natura** de primeira qualidade, apresentando folhas íntegras, túrgidas (firmes), com coloração verde intensa e uniforme, sem sinais amarelados. O produto deve apresentar grau de maturação apropriado para o consumo, com talos flexíveis e sem excesso de fibras. Deve estar rigorosamente isento de furos, machucados, parasitas, larvas, sujidades (terra ou areia) e sinais de murchamento ou decomposição. Fornecida em maços de 350g (ou por peso proporcional), deve garantir que, no ato da entrega, o alimento apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança sanitária..		**MAÇO**	**2153**		
9	464556	**Feijão verde in natura** de primeira qualidade, apresentando grãos bem formados, tenros e com grau de maturação apropriado para o consumo, com as vagens íntegras e livres de murchamento, perfurações ou danos mecânicos. O produto deve estar rigorosamente isento de parasitas, larvas, sujidades e sinais de mofo ou decomposição, sendo fornecido em unidades de 1kg e garantindo que, no ato da entrega, possua no mínimo 90% de sua validade remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar.		**KG**	**1196**		
10	464381	**Banana prata in natura** de primeira qualidade, apresentando casca íntegra, livre de danos mecânicos, parasitas ou sujidades, com lote composto por 70% de frutos maduros e firmes e 30% de frutos "de vez" (em início de maturação). O produto deve estar isento de sinais de podridão ou mofo, sendo fornecido em unidades de 1kg e garantindo que, no ato da entrega, apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a qualidade sanitária.		**KG**	**2093**		
11	464405	**Mamão formosa in natura** de primeira qualidade, apresentando casca íntegra e livre de danos mecânicos, parasitas ou sujidades, com lote composto por 70% de frutos maduros e firmes e 30% de frutos "de vez" (em início de maturação). O produto deve estar isento de sinais de podridão, mofo ou manchas profundas, sendo fornecido em unidades de 1kg e garantindo que, no ato da entrega, o alimento apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança sanitária.		**KG**	**2093**		
12	464393	**Laranja pêra in natura** de primeira qualidade, apresentando casca íntegra, coloração uniforme e grau de maturação apropriado para o consumo (com alto teor de suco), estando rigorosamente livre de furos, machucados, parasitas, sujidades ou sinais de mofo. O fruto deve estar isento de danos mecânicos oriundos do transporte e sem sinais de murchamento, sendo fornecido em unidades de 1kg e garantindo que, no ato da entrega, o produto apresente no		**KG**	**1794**		

MINUTA

		mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar.					
13	464400	**Maçã nacional in natura** de primeira qualidade, apresentando polpa firme e crocante, casca íntegra e grau de maturação apropriado para o consumo, estando rigorosamente livre de furos, machucados, parasitas, sujidades ou sinais de farinhagem. O fruto deve estar isento de danos mecânicos oriundos do transporte e sem sinais de mofo ou podridão, sendo fornecido em unidades de 1kg e garantindo que, no ato da entrega, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar.		**KG**	**1495**		
14	464418	**Melancia in natura** de primeira qualidade, apresentando casca íntegra, firme e resistente, com grau de maturação apropriado para o consumo (polpa suculenta e coloração característica), estando rigorosamente livre de furos, rachaduras, parasitas ou sujidades. O fruto deve estar isento de danos mecânicos oriundos do transporte e sem sinais de fermentação ou podridão, sendo fornecido em unidades de 1kg (ou por peso proporcional) e garantindo que, no ato da entrega, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar.		**KG**	**1794**		
15	463792	**Quiabo in natura** de primeira qualidade, apresentando-se tenro, firme e com grau de maturação apropriado para o consumo (sem fibras lenhosas), com a casca íntegra e livre de danos mecânicos, perfurações ou murchamento. O fruto deve estar rigorosamente isento de parasitas, larvas, sujidades e sinais de mofo ou decomposição, sendo fornecido em unidades de 1kg e garantindo que, no ato da entrega, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar.		**KG**	**897**		
16	463773	**Cenoura in natura** de primeira qualidade, apresentando polpa firme e crocante, casca íntegra e grau de maturação fisiológica apropriado, estando rigorosamente livre de furos, rachaduras, danos mecânicos ou sinais de murchamento. As raízes (cenouras) devem estar isentas de sujidades, terra, parasitas, brotamentos e sinais de podridão, sendo fornecidas em unidades de 1kg e garantindo que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua validade total para assegurar o frescor e a segurança alimentar.		**KG**	**1077**		
17	463767	**Beterraba in natura** de primeira qualidade, apresentando polpa firme e coloração uniforme, com casca íntegra e grau de maturação fisiológica apropriado, estando rigorosamente livre de furos, rachaduras, danos mecânicos ou sinais de murchamento. As raízes (beterrabas) devem estar isentas de sujidades, terra,		**KG**	**1077**		

MINUTA

		parasitas, brotamentos e sinais de podridão, sendo fornecidas em unidades de 1kg e garantindo que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua validade total para assegurar o frescor e a segurança alimentar.					
18	464390	**Coco verde in natura** de primeira qualidade, apresentando casca íntegra, resistente e com coloração característica da variedade, apresentando grau de maturação apropriado (com volume de água e polpa adequados ao consumo). O fruto deve estar rigorosamente livre de furos, rachaduras, parasitas, sujidades ou sinais de mofo e fermentação, mantendo-se isento de danos mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. O fornecimento será em unidades de 1kg (ou por peso proporcional), garantindo que, no ato da entrega, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar.		**UND**	**1794**		
19	463809	**Pimentão verde in natura** de primeira qualidade, apresentando paredes firmes, carnosas e com brilho característico da variedade, com casca íntegra e grau de maturação apropriado para o consumo. Deve estar rigorosamente livre de furos, machucados, parasitas, sujidades ou sinais de murchamento e podridão. O produto deve ser fornecido em unidades de 1kg, livre de danos mecânicos oriundos do transporte e garantindo que, no ato da entrega, apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar.		**KG**	**598**		
20	463824	**Espinafre in natura** de primeira qualidade, apresentando folhas íntegras, túrgidas e com coloração verde característica, com grau de maturação apropriado para o consumo e livre de talos excessivamente fibrosos. O produto deve estar rigorosamente isento de furos, machucados, parasitas, larvas, sujidades (terra ou areia) e sinais de murchamento ou decomposição (folhagem amarelada, marrom ou preta). Fornecido em maços de 250g (ou por peso proporcional), deve garantir que, no ato da entrega, o alimento apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança sanitária.		**MAÇO**	**2153**		
21	464392	**Goiaba paluma in natura** de primeira qualidade, apresentando polpa firme e casca íntegra, com lote composto por 70% de frutos maduros e firmes e 30% de frutos "de vez" (em início de maturação). O produto deve estar rigorosamente livre de danos mecânicos, perfurações, sujidades ou presença de parasitas e larvas, além de isento de sinais de podridão ou mofo. Fornecido em unidades de 1kg, deve garantir que, no ato da entrega, o alimento apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança sanitária.		**KG**	**1196**		

MINUTA

22	463837	**Brócolis in natura** de primeira qualidade, apresentando inflorescências (botões florais) compactas, firmes e com coloração verde intensa e uniforme. O produto deve estar com grau de maturação apropriado para o consumo, com talos tenros e sem sinais de floração (pontos amarelados). Deve estar rigorosamente isento de furos, danos mecânicos, parasitas, larvas, sujidades e sinais de murchamento ou decomposição. Fornecido em unidades de 1kg, deve garantir que, no ato da entrega, o alimento apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança sanitária		**KG**	**1196**		
23	464422	**Melão amarelo in natura** de primeira qualidade, apresentando casca íntegra, firme e com coloração característica da variedade, com grau de maturação apropriado para o consumo (polpa firme e suculenta), estando rigorosamente livre de furos, rachaduras, parasitas ou sujidades. O fruto deve estar isento de danos mecânicos oriundos do transporte e sem sinais de amolecimento excessivo, fermentação ou podridão, sendo fornecido em unidades de 1kg (ou por peso proporcional) e garantindo que, no ato da entrega, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar.		**KG**	**1196**		
24	463749	**Abobrinha in natura** de primeira qualidade, apresentando-se firme, com casca íntegra, brilhante e coloração uniforme característica da variedade. O fruto deve possuir grau de maturação fisiológica apropriado (tamanho médio e sementes não desenvolvidas), estando rigorosamente livre de furos, machucados, parasitas, sujidades ou sinais de murchamento. O produto deve estar isento de danos mecânicos oriundos do transporte e sem sinais de podridão ou mofo, sendo fornecido em unidades de 1kg e garantindo que, no ato da entrega, apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar		**KG**	**1196**		
25	463818	**Acelga fresca e alongada in natura** de primeira qualidade, apresentando folhas íntegras, túrgidas (firmes, crocantes e carnudas), com coloração verde (clara a intensa, dependendo da variedade) e talos brancos ou levemente esverdeados, uniformes e sem manchas escuras ou amareladas. O produto deve apresentar grau de maturação apropriado para o consumo, com talos firmes, porém flexíveis, e sem excesso de fibras ou textura lenhosa. Deve estar rigorosamente isenta de furos, rasgos excessivos, machucados, parasitas, larvas, sujidades (terra ou areia) e quaisquer sinais de murchamento, queima de borda ou decomposição. Fornecida em unidades de 1kg (em maços ou cabeças inteiras), deve garantir que, no ato da entrega, o alimento apresente no		**KG**	**299**		

MINUTA

		mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor, a crocância e a segurança sanitária.					
26	481123	**Vagem manteiga in natura** de primeira qualidade, apresentando vagens íntegras, túrgidas (firmes e quebradiças ao toque), com coloração verde intensa e uniforme, sem manchas escuras, amareladas ou esbranquiçadas. O produto deve apresentar grau de maturação apropriado para o consumo (vagens jovens), com sementes pouco desenvolvidas, talos flexíveis e sem excesso de fibras (sem o "fio" lateral endurecido). Deve estar rigorosamente isenta de furos, machucados, pontas murchas, parasitas, larvas, sujidades (terra ou areia) e sinais de murchamento, mofo ou decomposição. Fornecida em unidades de 1kg (em maços ou a granel), deve garantir que, no ato da entrega, o alimento apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor, a textura ideal e a segurança sanitária.		**KG**	**120**		
27	464903	**Uva vitória roxa sem caroço** (proveniente de cultivares reconhecidamente apirenas) **in natura** de primeira qualidade, apresentando bagas íntegras, túrgidas (firmes e bem aderidas ao pedicelo), com coloração roxa (ou violácea) intensa e uniforme, apresentando a pruína (cerosidade natural) característica na superfície. O produto deve apresentar grau de maturação apropriado para o consumo, com teor de doçura adequado, sabor doce característico e sem acidez excessiva. Os engaços (ramos) devem estar verdes e flexíveis, não secos ou quebradiços.Deve estar rigorosamente isenta de bagas esmagadas, rachadas, murchas ou soltas do cacho, bem como livre de parasitas, larvas, sujidades e sinais de mofo, bolor ou fermentação. Fornecida em embalagens ou bandejas de peso padronizado (conforme demanda, ex: 500g ou 1kg), deve garantir que, no ato da entrega, o alimento apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor, o sabor e a segurança sanitária.		**KG**	**120**		
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 - R$ _____ (_____)							
GRUPO 02 - PROTEÍNAS: CARNES E OVOS AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	448953	**Peixe Branco tipo filé (tilápia)** de primeira qualidade, isento de espinhas e pele, proveniente de espécies de carne clara e firme, processado sob rigorosa inspeção sanitária oficial. O produto deve apresentar coloração uniforme, odor suave e		**KG**	**903**		

MINUTA

		característico, textura elástica e estar livre de parasitas, manchas ou excesso de gelo. Fornecido em unidades de 1kg, deve ser entregue em embalagens atóxicas e em temperatura adequada (até 4°C para resfriados ou -18°C para congelados), garantindo que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar o frescor e a segurança alimentar.					
29	447432	**Carne bovina** de primeira qualidade, sem osso sendo fornecida em "peça" (pedaço), embalados a vácuo, proveniente de cortes magros (como patinho, coxão mole, coxão duro, acém ou paleta), ausentes de gordura superficial e aponeuroses (tecido conjuntivo denso - nervos). O produto deve apresentar coloração vermelho-brilhante, odor próprio, textura firme, estando livre de coágulos, manchas, parasitas ou qualquer sinal de alteração sensorial. Processada sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), deve ser fornecida em embalagens resistentes de 1kg, entregue em temperatura de refrigeração entre 0°C e 4°C, sem indicíos de acúmulo de gelo, garantindo que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua validade total.		**KG**	**1675**		
30	450858	**Coração bovino** de primeira qualidade, íntegro e em peça, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção sanitária oficial. O produto deve apresentar coloração vermelho-escura característica, textura firme, elástica e odor próprio, devendo ser fornecido com limpeza rigorosa, livre de excesso de gordura externa, grandes vasos sanguíneos, coágulos e cartilagens. Deve estar rigorosamente isento de parasitas, sujidades ou sinais de decomposição, sendo entregue em embalagens atóxicas e resistentes, em temperatura de refrigeração entre 0°C e 4°C, garantindo que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente.		**KG**	**1495**		
31	447643	**Frango** de primeira qualidade, em embalagem fechada de fábrica, apresentando-se resfriado inteiro, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção sanitária oficial. O produto deve possuir coloração branco-rosada, odor próprio e suave, textura firme e não pegajosa, com limpeza rigorosa para ausência de excesso de pele, gordura, cartilagens e coágulos. Deve estar rigorosamente isento de parasitas, sujidades ou sinais de decomposição, sendo fornecido em unidades de 1kg e entregue em temperatura de refrigeração de no máximo 4°C, sem acúmulos de gelo, garantindo que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente.		**KG**	**1794**		
32	447433	**Carne do tipo moída**, tipo bovina de primeira qualidade, proveniente de cortes magros e sadios (como patinho, coxão mole, coxão duro, acém ou paleta), processada sob rigorosa inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM). O produto		**KG**	**957**		

MINUTA

		deve apresentar coloração vermelho-brilhante, odor próprio, textura firme e ausência de gordura aparente, cartilagens, nervos, ossos ou coágulos, garantindo uma moagem homogênea e livre de aditivos ou conservantes. Deve estar rigorosamente isenta de parasitas e sujidades, sendo fornecida em embalagens atóxicas, fechadas e resistentes de 1kg, entregue em temperatura de refrigeração entre 0°C e 4°C, assegurando que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente					
33	447640	**Coração de galinha** de primeira qualidade, íntegro e resfriado, proveniente de aves sadias e abatidas sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM). O produto deve apresentar coloração vermelho-brilhante característica, textura firme, elástica e odor próprio e suave, devendo ser fornecido com limpeza rigorosa, livre de excesso de gordura externa, coágulos e restos de outros órgãos. Deve estar rigorosamente isento de parasitas, sujidades ou sinais de decomposição, sendo entregue em embalagens atóxicas e resistentes de 1kg, em temperatura de refrigeração de no máximo 4°C, garantindo que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente.		**KG**	**1137**		
34	447517	**Carne suína** de primeira qualidade, sem osso e em peça (pedaço), proveniente de cortes magros (como lombo ou pernil), apresentando coloração rosa-pálido característica, odor próprio e textura firme ao tato. O produto deve ser fornecido com limpeza rigorosa, livre de excesso de gordura, cartilagens, nervos e coágulos, devendo estar rigorosamente isento de parasitas, sujidades ou sinais de decomposição. Processada sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), deve ser entregue em embalagens atóxicas e resistentes de 1kg, em temperatura de refrigeração de no máximo 4°C, garantindo que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente.		**KG**	**598**		
35	447485	**Fígado bovino** de primeira qualidade, íntegro e em peça, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM). O produto deve apresentar coloração marrom-avermelhada brilhante e uniforme, textura firme e odor próprio e suave, devendo ser fornecido com limpeza rigorosa, livre de grandes vasos, excesso de gordura externa, coágulos, cápsulas espessas ou manchas anormais. Deve estar rigorosamente isento de parasitas, sujidades ou sinais de decomposição, sendo entregue em embalagens atóxicas, sem acúmulo de gelo e resistentes de 1kg, em temperatura de refrigeração entre 0°C e 4°C, garantindo que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente.		**KG**	**1196**		

MINUTA

36	447589	**Moela de frango**, proveniente de aves sadias, limpa e desprovida da membrana interna (cutícula amarela) e de resíduos de gordura excessiva. O produto deve ser processado sob rigorosa inspeção sanitária oficial, devendo o fornecedor comprovar a regularidade mediante registro ativo no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). O produto deve apresentar coloração roxo-avermelhada característica, sem manchas escuras, esverdeadas ou indícios de descongelamento e novo refrigeramento, odor próprio e suave, com ausência de odores amoniacais, fétidos ou de putrefação, com textura firme, consistente e elástica ao tato. Com ausência completa de conteúdo estomacal (ração/quimo), pedras, areia, sujidades ou parasitas. Deve estar livre de aditivos químicos, corantes ou conservantes artificiais. Devendo ser fornecida em embalagens atóxicas, fechadas e resistentes de 1kg, entregue em temperatura de refrigeração entre 0°C e 4°C, assegurando que, no ato do recebimento, o produto apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente.		**KG**	**359**		
37	446618	**Ovos de galinha** de primeira qualidade, tipo Grande, com casca de cor branca, íntegra, limpa e resistente. O lote deve ser proveniente de aves sadias e estabelecimentos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), estando rigorosamente isento de sujidades externas (fezes ou penas), furos, rachaduras, manchas de sangue ou sinais de deterioração. O produto deve ser fornecido em cartelas com 30 unidades, acondicionadas de forma a garantir a proteção mecânica durante o transporte, com rotulagem de acordo com a legislação vigente e especificando a data de produção. No ato da entrega, o produto deverá conter o mínimo de 90% de sua validade remanescente, garantindo o frescor e a segurança para o consumo. (Sugestão de referência: DIAVE ou similar).		**UND**	**5382**		
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 - R$ _____ (_____)							
GRUPO 03 - SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E MINERAIS EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
38	233734	**Suplemento mineral de Farinha de Casca de Ovo**, de primeira qualidade, produzida a partir de cascas de ovos de galinha submetidas a rigoroso processo de higienização, secagem e esterilização térmica para eliminação de patógenos (como Salmonella sp.). O produto deve se apresentar na forma de moagem fina e homogênea, com granulometria que facilite a dispersão e adesão em alimentos		**KG**	**150**		

MINUTA

		úmidos ou misturas secas, garantindo alta biodisponibilidade de Carbonato de Cálcio e Magnésio. Deve estar rigorosamente isento de sujidades, odores estranhos, sinais de umidade ou mofo. Fornecido em embalagens a partir de 1kg, hermeticamente fechadas e resistentes, o produto deve conter rotulagem completa com informações de composição, data de fabricação e validade. No ato da entrega, deve apresentar no mínimo 90% de sua vida útil remanescente, assegurando a integridade nutricional para a suplementação dos animais.					
39	467067	**Suplemento alimentar vitamínico, mineral e de aminoácidos** de primeira qualidade, indicado para a suplementação nutricional completa de diversas espécies de animais. O produto deve se apresentar em pó, com excelente homogeneidade, sendo composto por uma combinação equilibrada de vitaminas, minerais, aminoácidos essenciais e probióticos, visando o suporte metabólico e a recuperação nutricional.Os níveis de garantia por kg do produto devem apresentar: Cálcio (mín. 150,5 g / máx. 157 g), Fósforo (mín.) 74,8 g, Magnésio (mín.) 12,6 g, L-Carnitina (mín.) 10 g, Metionina (mín.) 9.370,6 mg, Lisina (mín.) 14,215 g e Glicina (mín.) 6.011,8 mg. O suplemento deve conter ainda Taurina (mín.) 1.000 mg, Ácido Fólico (mín.) 1.000 mg, Colina (mín.) 5.000 mg e um perfil completo de aminoácidos, incluindo Arginina, Prolina, Alanina e Leucina.O enriquecimento vitamínico e mineral deve contar com: Vitamina A (1.000.000 UI), D3 (50.000 UI), E (1.000 UI), C (5.000 mg), além de Vitaminas do complexo B (B1, B2, B6, B12), Biotina, Ácido Nicotínico e Pantotenato de Cálcio. Os microminerais devem incluir Zinco (1.700 mg), Manganês (340 mg), Ferro (112 mg), Iodo (93 mg), Cobre (75 mg), Cobalto (40 mg), Selênio (10 mg) e Enxofre (200 mg). O produto deve conter probióticos para a saúde intestinal, com Saccharomyces cerevisiae (mín. 9×10^9 UFC).Deve ser fornecido em embalagens a partir de 500 g, hermeticamente fechadas, com rotulagem técnica de acordo com a legislação vigente, especificando níveis de garantia, composição e indicações de uso. No ato da entrega, o produto deve apresentar no mínimo 90% de sua vida útil remanescente, garantindo a estabilidade dos micronutrientes e a eficácia na suplementação da fauna.		**KG**	**150**		
40	445153	**Suplemento mineral de Carbonato de Cálcio**, de primeira qualidade e alto grau de pureza, na forma de pó fino e homogêneo. O produto deve ser de origem mineral natural (calcário calcítico) ou quimicamente puro, processado de forma a garantir a ausência de contaminantes metálicos, impurezas orgânicas ou patógenos. O produto deve apresentar coloração branca, ser inodoro e insípido, apresentando altos níveis de cálcio elementar com excelente biodisponibilidade. Deve ser fornecido em embalagens a partir de 1kg, hermeticamente fechadas e		**KG**	**150**		

MINUTA

		resistentes à umidade, com rotulagem técnica completa especificando a concentração de cálcio, o grau de pureza, data de fabricação e validade. No ato do recebimento, o produto deve apresentar no mínimo 90% de sua vida útil remanescente, garantindo a estabilidade química e a segurança para o manejo clínico e nutricional da fauna.					
VALOR TOTAL DO GRUPO 03 - R$ _____ (_____)							
GRUPO 04 - RAÇÕES ESPECIALIZADAS AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	218097	**Ração extrusada para papagaios** - Alimento completo para psitacídeos de médio e pequeno porte (Papagaios), do tipo extrusado, formulado especificamente para a manutenção de psitacídeos, com ingredientes fixos e sem eventuais substitutivos. A composição básica deve incluir milho integral moído, arroz, soja integral extrusada, farelo de soja, grão de aveia, ovo desidratado, protenose de milho, farelo de trigo, polpa de beterraba e extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos). Deve conter ainda ingredientes funcionais como farinha de atum, coco ralado, semente de linhaça, fibra de ervilha, farinha de alga (Schizochytrium sp), levedura seca de cerveja e óleos de girassol, soja, palmiste e salmão.Os níveis de garantia por kg devem apresentar: Proteína Bruta (mín.) 160g, Umidade (máx.) 110g, Extrato Etéreo (mín.) 50g, Matéria Fibrosa (máx.) 35g, Matéria Mineral (máx.) 70g, Cálcio (máx. 11g / mín. 8.000mg), Fósforo (mín.) 6.000mg, Sódio (mín.) 2.300mg, MOS (mín.) 400mg, Beta-glucanas (mín.) 440mg, FOS (mín.) 1.000mg, Ômega 3 (mín.) 3.100mg e DL-Metionina (mín.) 4.500mg.O enriquecimento mínimo por kg deve conter: Vitamina A (8.000 UI), Beta-caroteno (8 mg), D3 (1.300 UI), E (120 UI), K3 (3 mg), C (80 mg), Ácido Fólico (2 mg), Pantotenato de Cálcio (35 mg), Colina (1.500 mg), Vitaminas B1 e B6 (6 mg cada), B2 (10 mg), B12 (80 mcg), Niacina (55 mg), Biotina (0,30 mg) e Inositol (60 mg). Os minerais devem incluir formas quelatadas de Ferro (25 mg), Cobre (3 mg), Manganês (15 mg), Zinco (30 mg) e Selênio Orgânico (0,30 mg), além de aditivos adsorventes de toxinas (1.000 mg) e extrato de cardo-mariano (0,50 mg). O produto deve ser fornecido em embalagens de 12kg, apresentando no ato da entrega no mínimo 90% de sua vida útil remanescente. A rotulagem deve estar rigorosamente de acordo com a legislação vigente, incluindo a identificação de		**KG**	**598**		

MINUTA

		ingredientes transgênicos e o uso de antioxidantes naturais (extrato de alecrim). Não será aceita a substituição por mix de sementes.					
42	218097	**Ração extrusada para araras** - alimento completo para psitacídeos de grande porte (Araras), do tipo extrusado, formulado especificamente para manutenção e dieta de alta qualidade. O produto deve ser composto por ingredientes selecionados como quirera de arroz, milho integral moído, soja micronizada, óleo e polpa de coco, maçã desidratada, frutas cristalizadas, semente de linhaça, MOS (mananoligossacarídeos) e extrato de yucca. Os níveis de garantia devem apresentar: Proteína Bruta (mín.) 16%, Extrato Etéreo (mín.) 10%, Umidade (máx.) 12%, Matéria Fibrosa (máx.) 3%, Matéria Mineral (máx.) 4%, Cálcio (máx.) 0,9%, Fósforo (mín.) 0,4% e MOS 0,2%. O alimento deve ser enriquecido com vitaminas e minerais, contendo no mínimo: Vitamina A (11.500 UI), D3 (1.000 UI), E (100 mg), K (1,20 mg), C (100 mg), Biotina (0,4 mg), Colina (900 mg), Ácido Fólico (2,6 mg), Niacina (65 mg), B6 (8 mg), Selênio (0,25 mg), Cobre (8 mg) e Zinco (75 mg). O produto deve ser fornecido em embalagens de 10kg a 15kg, protegidas internamente por sacos plásticos e externamente por embalagem trifoliada, garantindo a integridade nutricional. Não será aceita a substituição por mix de sementes. No ato da entrega, o produto deve apresentar no mínimo 90% de sua vida útil remanescente, com rotulagem completa conforme a legislação vigente.		**KG**	**598**		
43	366192	**Ração para Primatas** - Alimento completo para Primatas, do tipo extrusado, formulado especificamente para atender às necessidades nutricionais de macacos do Novo e Velho Mundo. O produto deve ser composto por ingredientes de alta digestibilidade, incluindo milho integral moído, farelo de soja, leite integral em pó, farinha de carne e ossos, farinha de arroz, soro de leite em pó, óleo de soja refinado, cloreto de sódio e concentrado protéico de soja. A formulação deve conter ainda levedura seca de cana de açúcar, ovo em pó, alfafa desidratada, polpa de beterraba, farinha de vísceras de aves e calcário calcítico. Para garantir a palatabilidade e saúde digestiva, o produto deve conter aromas de baunilha, banana e frutas vermelhas, além de parede celular de levedura, frutoligossacarídeo (FOS), extrato de yucca e hexametafosfato de sódio. Os níveis de garantia devem apresentar: Proteína Bruta (mín.) 21%, Extrato Etéreo/Gordura (mín.) 5%, Matéria Fibrosa (máx.) 20%, Umidade (máx.) 12% e Matéria Mineral/Cinzas (máx.) 8%. O alimento deve ser enriquecido com amplo espectro vitamínico (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Ácido Fólico, Biotina e Colina) e mineral (Ferro, Manganês, Zinco, Cobre, Iodo, Cobalto e Selênio), incluindo minerais quelatados (Zinco, Manganês e Selênio) e aminoácidos essenciais (Lisina, Metionina e Triptofano). Deve conter probióticos		**KG**	**598**		

MINUTA

		(Bacillus subtilis e Bacillus licheniformis) e antioxidantes (BHT/BHA). O produto deve ser entregue em embalagens resistentes, com rotulagem conforme a legislação vigente e apresentar, no ato da entrega, no mínimo 90% de sua vida útil remanescente.					
44	362956	**Ração para Jabutis** - Alimento completo para animais Adultos, do tipo extrusado, formulado com ingredientes fixos e sem eventuais substitutivos, garantindo uma dieta equilibrada e de alta digestibilidade. A composição básica deve incluir feno de alfafa peletizado, milho integral, fibra de soja, grão de aveia, farelo de glúten de milho, polpa de beterraba e soja integral extrusada. Deve conter fitoterápicos e condimentos naturais como orégano, alho e hortelã, além de semente de chia, ovo em pó, extrato de leveduras, biomassa de microalgas (Schizochytrium sp) e melão liofilizado. Os níveis de garantia por kg devem apresentar: Proteína Bruta (mín.) 150g, Umidade (máx.) 110g, Extrato Etéreo (mín.) 40g, Matéria Fibrosa (máx.) 130g, Matéria Mineral (máx.) 95g, Cálcio (mín. 12g / máx. 17g), Fósforo (mín.) 5.900mg, Sódio (mín.) 2.500mg, MOS (mín.) 600mg, Beta-glucanas (mín.) 660mg e DL-Metionina (mín.) 4.000mg. O produto deve ser enriquecido com probióticos (Saccharomyces boulardii, Pediococcus acidilactici, Enterococcus faecium e Lactobacillus acidophilus) e adsorventes de micotoxinas (bentonita e parede celular de levedura). O enriquecimento mínimo por kg deve conter: Vitamina A (9.100 UI), D3 (1.470 UI), E (136 UI), K3 (3,4 mg), C (440 mg), Ácido Fólico (2,3 mg), Niacina (62,3 mg), Biotina (0,3 mg), Colina (1.700 mg), Vitaminas B1 e B6 (6,8 mg cada), B2 (11,3 mg), B12 (90,7 mcg), B5 (39,7 mg) e Inositol (68 mg). Os minerais devem incluir formas quelatadas e orgânicas de Ferro (15 mg), Cobre (11,3 mg), Manganês (56,7 mg), Zinco (102 mg) e Selênio (0,45 mg). O produto deve ser fornecido em embalagens de 1,2kg ou 3kg, apresentando no ato da entrega no mínimo 90% de sua vida útil remanescente. A rotulagem deve seguir a legislação vigente, identificando o uso de ingredientes transgênicos e o sistema de conservação com antioxidantes naturais (extrato de alecrim, chá verde e vitamina E).		**KG**	**299**		
45	637232	**Ração para Tamanduás** - Alimento completo para Tamanduás, do tipo extrusado, especificamente formulado para atender às necessidades nutricionais de animais insetívoros. A composição básica deve conter fontes de proteína de alta qualidade e digestibilidade, incluindo farinha de larva de mosca soldado negra (14%), larvas inteiras de mosca soldado negra (4%), proteína hidrolisada de aves e farinha de vísceras de aves. A fórmula deve ser complementada com arroz quebrado, farelo de glúten de milho, levedura de cervejaria, fécula de mandioca, flor de hibisco e biomassa de microalga (Schizochytrium sp).Os níveis de garantia por kg devem		**KG**	**299**		

MINUTA

		apresentar: Proteína Bruta (mín.) 390g (39%), Extrato Etéreo (mín.) 140g, Umidade (máx.) 110g, Fibra Bruta (máx.) 35g, Matéria Mineral (máx.) 125g, Cálcio (mín. 10g / máx. 20g), Fósforo (mín.) 9.000mg e Sódio (mín.) 2.400mg. Deve conter aminoácidos essenciais e funcionais como Arginina (mín. 18g), Metionina (mín. 12g), Taurina (1.500mg) e Glutamina (4.000mg), além de prebióticos (FOS mín. 3.000mg) e probióticos (Saccharomyces boulardii e Pediococcus acidilactici mín. 2×10^9 UFC/kg cada).O enriquecimento mínimo por kg deve contar com: Vitamina A (14.400 UI), D3 (1.200 UI), E (216 UI), K3 (5,4 mg), C (480 mg), B12 (144 mcg), B5 (63 mg), Niacina (99 mg), Ácido Fólico (3,6 mg), Biotina (0,54 mg) e Colina (1.800 mg). Os minerais devem incluir formas quelatadas e orgânicas de Ferro (15 mg), Cobre (12 mg), Manganês (27 mg), Zinco (84 mg), Selênio (0,6 mg) e Cromo (0,3 mg).O produto deve ser fornecido em embalagens de 15kg, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, incluindo a identificação de ingredientes transgênicos. No ato da entrega, o alimento deve apresentar no mínimo 90% de sua vida útil remanescente, garantindo o frescor e a estabilidade através de antioxidantes naturais (extrato de alecrim e chá verde) e aditivos seguros (BHT/BHA).					

VALOR TOTAL DO GRUPO 04 - R$ _____ (_____)

GRUPO 05 - SUCEDÂNEOS E ALIMENTAÇÃO DE FILHOTES

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	481586	**Papinha para filhotes de psitacídeos - Alimento completo para Filhotes de Psitacídeos, do tipo papinha para criação à mão, formulado para garantir o crescimento saudável e a segurança digestiva das aves desde os primeiros dias de vida.** O produto deve possuir excelente solubilidade e homogeneidade, facilitando a administração via sonda ou colher.A composição básica deve incluir ingredientes de alta digestibilidade como milho e trigo integrais, soja integral micronizada, aveia integral, arroz e proteínas de alto valor biológico (ovo integral desidratado, proteína do soro do leite e albumina). Deve conter ainda linhaça integral, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, óleos de dendê e girassol, além de enzimas digestivas (protease, lipase e amilase) para auxiliar no esvaziamento do papo.Os níveis de garantia por kg devem apresentar: Proteína Bruta (mín.) 220g (22%), Extrato Etéreo (mín.) 90g (9%), Umidade (máx.) 120g, Matéria Fibrosa (máx.) 90g, Matéria Mineral (máx.) 60g, Cálcio (mín. 7.000mg /		**KG**	**90**		

MINUTA

		máx. 12g), Fósforo (mín.) 5.000mg, Sódio (mín.) 1.200mg, Magnésio (mín.) 1.100mg e Potássio (mín.) 3.000mg. Para suporte imunológico e intestinal, o produto deve conter Mananoligossacarídeos (MOS) e Frutoligossacarídeos (FOS), além de probióticos (Bacillus subtilis e Bacillus licheniformis a $6,4 \times 10^8$ UFC/kg cada).O enriquecimento mínimo por kg deve contar com: Vitamina A (3.500 UI), Betacaroteno (2,50 mg), D3 (700 UI), E (100 mg), K (1,20 mg), C (100 mg), Biotina (0,70 mg), Colina (2.000 mg), Ácido Fólico (1,50 mg), Niacina (60 mg), Ácido Pantotênico (20 mg), Vitaminas B1 (5 mg), B2 (6 mg), B6 (5,70 mg) e B12 (25 mcg). Deve incluir ainda Selênio (0,20 mg), Cobre (6 mg), Iodo (0,45 mg), Manganês (45 mg) e Zinco (50 mg), além de adsorventes de micotoxinas (bentonita) e aroma de banana.Pode ser fornecido em embalagens de 160g, 300g, 400g, 500g ou 600g, devendo a quantidade total final entregue corresponder ao total de quilogramas licitados, hermeticamente fechadas para preservação do frescor e proteção contra umidade. No ato da entrega, o produto deve apresentar no mínimo 90% de sua vida útil remanescente, com rotulagem técnica completa conforme a legislação vigente.					
47	481586	**Papinha para filhotes de passarinhos - Alimento completo para Pássaros, do tipo papinha para criação à mão e suporte nutricional, formulado com alta densidade energética e ingredientes de elevada digestibilidade.** O produto deve apresentar excelente solubilidade para administração via sonda ou colher, garantindo o suporte necessário para filhotes ou animais em recuperação. A composição básica deve incluir arroz quebrado, milho e trigo, enriquecidos com fontes proteicas nobres como plasma sanguíneo desidratado, farinha de larva de mosca soldado negra, ovo em pó, proteína isolada de soja e proteínas texturizadas. Deve conter um complexo enzimático completo (lipase, alfa-amilase, alfa-galactosidase, bromelina e papaína) e sais biliares para otimizar a digestão e absorção de nutrientes. Ingredientes funcionais como extrato de própolis, alho desidratado, maçã, linhaça, biomassa de microalgas (Schizochytrium sp e Spirulina platensis), além de sulfato de condroitina e glicosamina para suporte articular, devem compor a fórmula. Os níveis de garantia por kg devem apresentar: Proteína Bruta (mín.) 250g (25%), Extrato Etéreo (mín.) 180g (18%), Umidade (máx.) 100g, Matéria Fibrosa (máx.) 20g, Matéria Mineral (máx.) 70g, Cálcio (mín. 6.000mg / máx. 8.000mg), Fósforo (mín.) 5.000mg, Sódio (mín.) 2.400mg, Potássio (mín.) 6.900mg e Magnésio (mín.) 1.100mg. Deve conter alto suporte imunológico com Imunoglobulinas (mín. 4.400mg), Nucleotídeos, FOS (3.500mg) e aminoácidos essenciais (Lisina 15g, Glutamina 10g, Arginina 17g). O produto deve ser suplementado com probióticos (Saccharomyces boulardii e Pediococcus		**KG**	**20**		

MINUTA

		acidilactici). O enriquecimento mínimo por kg deve contar com: Vitamina A (20.000 UI), D3 (1.666 UI), E (300 UI), K3 (7,5 mg), C (666 mg), B12 (200 mcg), B5 (87,5 mg), Niacina (137,5 mg), Ácido Fólico (5 mg), Biotina (0,75 mg) e Colina (2.500 mg). Os minerais devem incluir formas quelatadas de Ferro (24 mg), Cobre (16,6 mg), Manganês (37,5 mg), Zinco (155 mg), Selênio (0,45 mg) e Cromo (0,42 mg), além de antioxidantes naturais (extrato de alecrim e chá verde). Pode ser fornecido em embalagens de 100g, 150g, 250g, 300g, 400g, 500g ou 600g, devendo a quantidade total final entregue corresponder ao total de quilogramas licitados, hermeticamente fechadas, com rotulagem técnica de acordo com a legislação vigente, incluindo a identificação de ingredientes transgênicos. No ato da entrega, o produto deve apresentar no mínimo 90% de sua vida útil remanescente.					
48	481586	**Ração úmida - com apresentação em "Patê", coadjuvante úmido para recuperação nutricional, do tipo patê, formulado especificamente para animais em estados de convalescença, pós-operatório ou desnutrição**. O produto deve possuir altos níveis de proteína de alta digestibilidade e gordura, visando fornecer a densidade energética necessária para auxiliar na cura e na recuperação tecidual. A composição básica deve incluir ingredientes nobres como fígado e coração de peru emulsificado, fígado suíno, carne mecanicamente separada de frango e ovo em pó. Deve ser enriquecido com óleo de peixe refinado (fonte de ácidos graxos essenciais), hidrolisado de fígado de frango para alta palatabilidade e taurina. O complexo vitamínico-mineral deve ser completo, abrangendo vitaminas A, D3, E, C, complexo B (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), além de minerais como zinco, ferro, manganês, cobre, iodo e magnésio, com adição de betacaroteno. O produto deve apresentar consistência macia, suave e úmida que, após agitação ou manipulação, torna-se mais líquida (tixotrópica), permitindo versatilidade na administração, seja via oral (colher/seringa) ou através de sondas alimentares. Deve conter antioxidantes clinicamente comprovados para suporte ao sistema imunológico. O alimento deve ser fornecido em latas de aproximadamente 156g, com revestimento interno protetor e sistema de abertura facilitada. A rotulagem deve estar em conformidade com a legislação vigente, especificando claramente a composição, os níveis nutricionais e as orientações de uso. No ato do recebimento, o produto deve apresentar no mínimo 90% de sua vida útil remanescente, garantindo a integridade dos nutrientes e a segurança para o manejo clínico de animais debilitados.		**LATA**	**240**		
49	467434	**Alimento completo substitutivo do leite materno, formulado especificamente para a alimentação de filhotes em fase de aleitamento.** O produto deve ser		**SACHÊ**	**539**		

MINUTA

		apresentado em pó, com excelente solubilidade, garantindo o suprimento nutricional necessário para o crescimento e desenvolvimento ideal de mamíferos neonatos e jovens. Os níveis de garantia por kg do produto devem apresentar: Valor Energético (mín.) 5.273,34 Kcal, Proteína Bruta (mín.) 324,50 g (32,4%), Extrato Etéreo (mín.) 352,60 g (35,2%), Umidade (máx.) 33,20 g e Matéria Mineral (máx.) 74,20 g. Deve conter um perfil mineral equilibrado com Cálcio (mín. 16,90 g / máx. 18 g), Fósforo (mín.) 9.400 mg, Magnésio (mín.) 500 mg e Potássio (mín.) 8.000 mg. A fórmula deve ser enriquecida com Taurina (mín. 3.200 mg), essencial para o desenvolvimento ocular e cardíaco, e um amplo perfil de aminoácidos, incluindo Lisina (27 g), Leucina (30,20 g), Arginina (10,80 g) e Metionina (8.400 mg). Para a saúde digestiva e suporte imunológico, deve conter FOS (Prebiótico) e Nucleotídeos. O enriquecimento vitamínico e mineral por kg deve contar com: Vitamina A (7.600 UI), D3 (1.000 UI), E (77,50 UI), K3 (8,50 mg), C (312,34 mg), Vitaminas do complexo B (B1, B2, B6, B12, Ácido Nicotínico, Pantotenato de Cálcio), Biotina (98,75 mg), Colina (2.668,31 mg) e Betacaroteno (2 mg). Os microminerais devem incluir Zinco (156,38 mg), Ferro (149,41 mg), Cobre (17,50 mg), Manganês (9,92 mg), Iodo (1,86 mg), Cobalto (4 mg) e Selênio (1,35 mg). Deve ser fornecido em sachês laminados de 100 g, acompanhados de colher dosadora, com rotulagem técnica de acordo com a legislação vigente. No ato do recebimento, o produto deve apresentar no mínimo 90% de sua vida útil remanescente, garantindo a integridade dos nutrientes para o manejo de filhotes órfãos ou em suplementação.					

VALOR TOTAL DO GRUPO 05 - R$ _____ (_____)

ITEM AVULSO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	13526	**Larvas de tenébrio (Tenebrio molitor) vivas** de primeira qualidade, apresentando-se ativas, vívidas, com exoesqueleto brilhante, íntegro e de coloração castanho-clara a dourada uniforme (característica do estágio larval). O produto deve apresentar tamanho padronizado e grau de desenvolvimento apropriado para o consumo imediato (larvas bem nutridas, preferencialmente em seu último ínstar antes da pupação, medindo entre 2,5 cm e 3,0 cm de comprimento). Deve estar rigorosamente isento de larvas mortas, pupas ou besouros adultos (a menos que previamente acordado), ácaros, fungos, teias,		**KG**	**15**		

MINUTA

		bolor e odores desagradáveis de amônia ou decomposição. O substrato de transporte deve estar limpo, seco, livre de sujidades externas e composto por farelos de qualidade fitossanitária atestada. Fornecido em recipientes apropriados e bem aerados de peso ou volume padronizado (ex: caixas ou potes fracionados), deve garantir que, no ato da entrega, o lote apresente no mínimo 95% de indivíduos vivos e ativos, assegurando o valor nutricional, o estímulo ao comportamento natural e a total segurança sanitária para os animais assistidos.					
VALOR TOTAL DO ITEM 50 - R$ _____ (_____)							
ITEM AVULSO EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**		**MEDIDA**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
51	615882	**Semente para alimentação de aves: Alpiste**, de primeira qualidade, destinado à alimentação de aves, constituído por grãos inteiros, selecionados, limpos, polidos e desidratados. O produto deve apresentar coloração amarelo-palha característica e brilhante, com odor suave e livre de rancificação, mofo ou odores estranhos. Deve estar rigorosamente isento de poeira, sujidades, pedras, cascas vazias, fezes, pragas (vivas ou mortas) e qualquer tipo de contaminação física, química ou biológica. Deve ser fornecido em embalagens atóxicas, resistentes e hermeticamente fechadas, contendo rotulagem técnica visível com especificação do produto, peso líquido, lote, data de embalamento e prazo de validade. No ato do recebimento, o produto deve apresentar, no mínimo, 90% de sua vida útil remanescente, assegurando a qualidade nutricional e sanitária para o manejo das aves.		**KG**	**150**		
VALOR TOTAL DO ITEM 51 - R$ _____ (_____)							
ITEM AVULSO EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**		**MEDIDA**	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
52	464534	**Amendoim cru sem casca** de primeira qualidade, apresentando grãos íntegros, firmes, de tamanho e formato uniformes, com a película (pele) aderida ou com taxa mínima de desprendimento, exibindo coloração característica da variedade		**KG**	**60**		

MINUTA

		(geralmente avermelhada ou rosada) e sem manchas ou descolorações. O produto deve apresentar grau de secagem apropriado, com teor de umidade adequado para conservação, textura crocante ao quebrar e sem consistência murcha ou amolecida. Deve estar rigorosamente isento de carunchos, mofo, bolor, larvas, fragmentos de insetos, sujidades (como terra, pedras ou restos da planta/casca) e sinais de ranço ou decomposição. Fornecido em embalagens de 1kg (ou frações específicas, conforme demanda), devidamente lacradas e rotuladas, deve garantir que, no ato da entrega, o alimento apresente no mínimo 90% de sua vida útil remanescente para assegurar a integridade, o sabor e a segurança sanitária (livre de micotoxinas).					
VALOR TOTAL DO ITEM 52 - R$ _____ (_____)							

2.2. Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	**Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)**						
X	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**PRAZO garantia ou validade**

MINUTA

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH-PI.

04. VALIDADE DA ATA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano,** contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

4.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 5.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023;

5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. No caso do preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

MINUTA

5.3.1.Para fins do disposto no subitem 5.4, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexequível o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras normas aplicáveis.

5.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos subitem 5.3.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

5.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar alteração ou rescisão contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Conforme Decreto Estadual n. 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese do subitem 5.5.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados os motivos, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.

5.8. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

MINUTA

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela Secretaria de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 19, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

MINUTA

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 05/11/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027308239** e o código CRC **BA5DEBA3**.

Referência: Processo nº 00130.002193/2026-03 SEI nº 0027308239